

Constitui comissão para estruturação do núcleo de inteligência do MPC-MG.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual n. 102/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estruturação do núcleo de inteligência do MPC-MG.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* apresentará proposta de estruturação do núcleo de inteligência do MPC-MG à Procuradoria-Geral do MPC no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, que a presidirá;
- II – Leída Alves Luz (TC: 2166-8); e
- III – Tatiana Alves Nunes Guerreiro Pereira (TC: 2988-0).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Elke Andrade Soares de Moura  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas  
(documento assinado digitalmente)